

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

EDITAL N.º 011/2022-PPGSCF

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DE CANDIDATA(O)S PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Edital n.º 042/2021-PPGSCF, de 13 de dezembro de 2021 que publicou a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2022;

Considerando o disposto no Edital n.º 009/2022 – PPGSCF, de 30 de março de 2022, que publicou o resultado final da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Convocação para Matrícula, em 2ª Chamada, das(os) candidatas(os), por ordem geral de classificação, a alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado

TABELA 01 – MESTRADO

CÓDIGO	CANDIDATA(O)	NAPPP	NE	NAC	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR
103301	Patricia Hedler Okuno	77,5	65	15	60	1º Sup. AC	

TABELA 02 – DOUTORADO

CÓDIGO	CANDIDATA(O)	NAPPP	NE	NAC	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR
45655	Cintha de Fátima Oliveira Strada	72,5	75	83	75,6	1º Sup. AC	

CÓDIGO	CANDIDATA(O)	NAPPP	NE	NAC	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR
193532	Fernando Bueno Vieira	83,75	60	20	61,5	1º Sup. CN	
140913	Alisson Vinícius Silva Ferreira	75	70	80	74	2º Sup. AC	

Art. 2.º - Os candidatos aprovados no limite das 14 vagas (Mestrado) e 15 (Doutorado), estão convocados para realização da matrícula como alunos regulares para o 1.º semestre do ano letivo de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. Deverão dirigir-se a Secretaria Acadêmica do Campus, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo e receberão comprovante contendo nome de usuário e senha para acessar o Sistema Stricto no endereço www.unioeste.br/sistemas.

2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO

DATA: 18 e 19 de abril de 2022

HORÁRIO: 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min.

CANDIDATOS AO MESTRADO

I – Candidato Brasileiro - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (**O certificado de conclusão do curso será aceito somente até a emissão do diploma da graduação, que é requisito para a emissão do diploma de mestrado**).
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.

II – Candidato Estrangeiro - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).

- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia ou uma cópia do diploma revalidado no Brasil (**a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**).
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

Parágrafo Único - Somente será admitido o Diploma de Graduação estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, conforme legislação nacional vigente.

CANDIDATOS AO DOUTORADO

I – Candidato Brasileiro - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.
- i) Uma cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes (**o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado**).
- j) Uma cópia do histórico escolar do mestrado.

II – Candidato Estrangeiro - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).

- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).
- h) Uma cópia do diploma de mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- i) Uma cópia do histórico escolar do mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

Parágrafo Único Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE

DATA: 25 e 26 de abril de 2022

Os candidatos matriculados deverão elaborar o Plano de Atividades Discente constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 24 meses de curso para o Mestrado e 48 meses de curso para o Doutorado, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas, junto com o Orientador.

O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas. O Plano de Atividades Discente após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

2.3. ETAPA 3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

DATA: 28 a 29 de abril de 2022

A inscrição em disciplinas para o 1.º semestre de 2022 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Art. 3.º - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

Art. 4.º - No Art. 3.º do edital 008/2022 PPGSCF, onde se lê, 30/04/2022, leia-se 30/03/2022.

Art. 5.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2022.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0497/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022